



- SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 29.186 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003342/INEMA/LIC-03342, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EAO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.141.269/0001-98, com sede na Fazenda Reunidas Boa Vista, s/n, Zona Rural, no município de Ibicuí, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio Gongogi, nas coordenadas Lat.14°22'20.49"S e Long.39°44'14.48"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 130,9 m³/dia, tempo de captação de até 14 h/d, para fins de consumo humano e dessedentação animal, localizado na Fazenda Futurista, Zona Rural, no município de Ibicuí, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 29.187 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000490/INEMA/LIC-00490, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **RAÍZEN S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0444-14, com sede na Avenida Tote Lomanto, S/N, Km 699, Poliduto, Joaquim Romão, no município de Jequié, para remoção de Tanque horizontal pleno subterrâneo, com capacidade nominal para armazenamento de 15 m³, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 29.188 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e na Portaria INEMA nº 7.718/14, Considerando o andamento das últimas etapas da elaboração do Plano de Manejo e o início da execução do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha do Brasil - PPPZCM, participação dos atuais membros do Conselho cuja continuidade da participação dos atuais membros do Conselho Gestor é imprescindível nestas atividades **RESOLVE: Ampliar até 04 de Novembro de 2023** o prazo dos mandatos dos representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e empreendedores locais que compõem os Conselhos Gestores da APA da Ponta da Baleia-Abrolhos. **Portaria válida com data retroativa ao Diário oficial do dia 04 de Julho de 2023.** **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 36 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Gestor do Centro de Inteligência Geográfica e Ciência de Dados (CIGCD/SEI), que será responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e o modelo de gestão do laboratório multiusuários da Autarquia.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem o referido comitê, para um mandato de dois anos sem função remunerada:

José Acácio de Almeida Ferreira - Presidente, Anderson Gomes de Oliveira - Vice Presidente, Cláudio Emilio Pelosi Laranjeira - Membro, Eliana Marta Gomes da Silva Sousa- Membro, Fábio Lima Sampaio- Membro, Igor Roberto Campos Brandão- Membro, Jonatas Silva do Espírito Santo- Membro, Josemar de Santana Freire- Membro, Marcelo Nunes Dourado Rocha- Membro, Marília Cavalcante Reis- Membro, Rodrigo Barbosa de Cerqueira - Membro, Sandoval José Fernandes de Medeiros- Membro, Thaiany Assis Santos- Membro

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor: I - estabelecer a política de acesso à infraestrutura do Centro de Inteligência Geográfica e Ciência de Dados, bem como o seu modelo gestão; II - atuar no suporte de projetos para atender as demandas nas diversas áreas temáticas; III - propor, avaliar e acompanhar as normas de utilização dos equipamentos; IV - analisar a demanda por recursos humanos necessária à manutenção dos serviços prestados de forma a garantir a autonomia de utilização dos equipamentos e manutenção dos serviços; V - analisar custos e valoração dos procedimentos a serem prestados, quando cabível; VI - definir critérios para a prestação de serviços e extensão tecnológica às empresas públicas e ao setor privado, com previsão de recursos para a manutenção dos equipamentos e custos operacionais; VII - buscar oportunidades, editais e financiamentos que visem ampliar a infraestrutura de pesquisa do laboratório.

**Art. 4º** O quórum para início das reuniões é de maioria absoluta dos membros do Comitê, com tolerância de 15 (quinze) minutos e, após este período, não tendo atingido o quórum mínimo, a reunião deverá ser reagendada.

**Art. 5º** As decisões serão tomadas por maioria simples.

**Art. 6º** Será lavrada ata das reuniões para registro e assinatura dos presentes.

**Art. 7º** Essa portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA, Diretor geral**

#### Portaria Nº 00673413 de 08 de Agosto de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37000351	TANIA REGINA DOS SANTOS BORGES	01.11.2006/31.10.2011	11.09.2023	10.10.2023

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

#### Portaria Nº 00675544 de 08 de Agosto de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDO DUARTE CERQUEIRA**, matrícula nº 92066598, para, em razão de Férias no período de 08 de Agosto de 2023 a 17 de Agosto de 2023, substituir **RENATA DUARTE SILVA LIMA DE NAZARE**, matrícula nº 37401737, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

#### Portaria Nº 00675168 de 08 de Agosto de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37567749	IVANA SILVA DE JESUS	20.05.2014/19.05.2019	04.09.2023	29.09.2023

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

#### Portaria Nº 00676008 de 08 de Agosto de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RITA MARIA CRUZ PIMENTEL**, matrícula nº 37520233, para, em razão de Férias no período de 07 de Agosto de 2023 a 16 de Agosto de 2023, substituir **ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92033069, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA